



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 396/2006

AO 948

Contrato nº 339/2007

Processo Administrativo n.º 26.420/2006 – Tomada de Preços nº 005/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mulotto Construções Cíveis Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Reforma, Ampliação e Construção da quadra da EMEF Luís Tácito Virgínio dos Santos – Jardim Flamboyant, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: prorroga o prazo em mais noventa dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Mulotto Construções Cíveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi n.º 33 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços n.º. 005/06 - processo administrativo n.º. 26420/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de janeiro de 2007**, nos autos do processo administrativo 26.420/2006 – Tomada de Preços nº 005/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de março de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -